



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 489

de 29 de outubro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 750,00
(SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

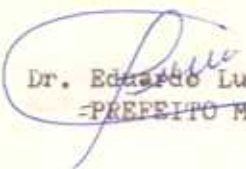
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um / crédito especial no valor de Cr.\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento do aluguel da Sala onde funciona o Curso de Datilografia, deste Município.

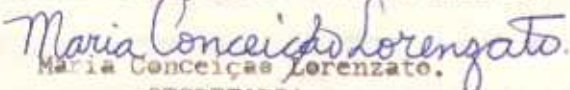
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos Provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 29 de outubro de 1.976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato.
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao - Cartório de Registros Civil e Anexos.


Maria Conceição Lorenzato.
-SECRETARIA